



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 263/2014

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **SILVÉRIO LEZMAN**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 187.760-8 SSP-PR**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de junho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 264/2014

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **DAIANA RIBEIRO DE BONFIM** portadora da cédula de Identidade **RG nº 10.812.141-6 SSP-PR**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de junho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 265/2014

SUMULA: Efetiva Servidor Concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Geovanna Henning Debus Portela	Assessor Jurídico	486-3/1	16/06/2011

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de junho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 266/2014

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Conceição Ap. de Magalhães	269-0/2	Professora	LP 7	LP 9
Maria Roveda Cardoso de Souza	255-0/1	Professora	POS 9	POS 11
Sirlene Ap. Ferreira de Matos	240-2/2	Professora	POS 7	POS 9

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de junho de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

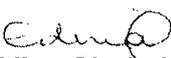
Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2014

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei 010/2013, representada por sua Presidente Edina Glorinda Vigo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca a Sra. Karina lima para assumir o cargo de conselheira tutelar e se apresentar na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, munidas dos seguintes documentos.

- Cópia de cédula de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento
- Uma fotografia 3x4 recente
- Certidão de antecedentes criminais
- Cópia de comprovante de residência atualizado
- Cópia de certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental

Ibema, 25 de Junho de 2014.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA